



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 52/2021/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – bairro Guembê, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FELLINI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA** com sede à Rua Barão de Teffe, nº 160, bairro Jardim Ana Maria, na cidade de Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ Nº 09.336.692/0001-18, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **BEATRIZ CAVALLI**, portadora do RG nº 29.559.300-3, CPF sob nº 289.672.138-08, residente e domiciliada à Rua Vitorio Biazzi, nº 262, bairro Abadia, cidade de Louveira/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

Cláusula 1ª - DO PRAZO

O prazo do contrato nº 52/2021, cujo objeto é “*Contratação de empresa especializada na divulgação de informação e serviços de publicidade institucional, próprios para veiculação em site de conteúdo jornalístico, em âmbito do município de Louveira, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste Convite*”, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 04 de maio de 2025.

Cláusula 2ª - DO VALOR

A Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços o montante global estimado de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais), no período de 12 (doze) meses, tendo a Contratada ofertado condições econômicas mais vantajosas à Administração mediante renúncia a reajuste de preços porventura incidentes acumulados nos últimos 12 (doze) meses (art. 57, II, parte final, Lei 8.666/93).

Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não forem conflitantes com as deste termo aditivo.

Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.


E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

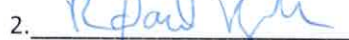
Louveira, 29 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA - CONTRATANTE

FELLINI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
BEATRIZ CAVALLI - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Marcia Alves Baleeiros Pessoa
RG 58.582.106-9

2. 
Nome: Rafael Aparecido Rezende
RG 42.842.798-4